



PORTARIA CONJUNTA Nº 1.599, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Institui Grupo de Trabalho para tratar da elaboração do Projeto Estratégico Executa RS, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE E O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as recomendações da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constantes da Ata de Correição realizada em março de 2019, e o Plano de Cumprimento, elaborado para a regularização das inconsistências apuradas, no tocante à efetividade da execução, constantes do PA nº 0008245-37.2018.5.04.0000;

CONSIDERANDO a redação da Meta nº 5 do CNJ para o ano de 2020, de “*Impulsionar processos à execução*”, constando, em relação à Justiça do Trabalho: “*Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente;*”

CONSIDERANDO ser imprescindível estimular, apoiar e difundir a sistematização e o aprimoramento das práticas adotadas em execução na 1ª e 2ª instâncias na 4ª Região;

CONSIDERANDO as deliberações contidas na ata de reunião do Núcleo de Apoio à Execução, realizada em 1º.04.2020, no sentido da elaboração de projeto estratégico para organizar a execução no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO o que consta no PROAD nº 3927/2020,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para a elaboração do Projeto Estratégico Executa RS no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

- I – Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Coordenador no Núcleo de Apoio à Execução – NAE;
- II - Juiz Adriano Santos Wilhelms, Auxiliar da Presidência;
- III - Juiz Leandro Krebs Gonçalves, Auxiliar da Corregedoria;
- IV - Juíza Maria Cristina Santos Perez, representante do Juízo Auxiliar de Execução e Precatórios - JAEP;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- V – Onélio Luís Soares dos Santos, Secretário-Geral Judiciário;
VI - Jeferson Andrade, Assessor Técnico-Operacional da Corregedoria;
VII - Gabriel Pacheco dos Santos, Diretor de Secretaria;
VIII – Tomas Martins Nudelmann, Analista Judiciário, Oficial de Justiça Avaliador Federal;
IX - Natacha Moraes de Oliveira, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos estudos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será assessorado pela Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ

Presidente do TRT da 4ª Região

Documento assinado digitalmente

GEORGE ACHUTTI

Corregedor Regional do TRT da 4ª Região